



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 007/2018 – FMS

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 17.378/2018 de 02 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de julho de 2018**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E UNIDADES DE SAÚDE DE BOMBAS E JOSÉ AMÂNDIO, DE BOMBINHAS,"** conforme especificações e quantitativos descritos no presente Edital e em seu **Anexo I**. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com as devidas alterações e Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E UNIDADES DE SAÚDE DE BOMBAS E JOSÉ AMÂNDIO, DE BOMBINHAS,"** conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

2.1 – PREGÃO PRESENCIAL - Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

2.2 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 100.600,08 (cem mil seiscentos reais e oito centavos).

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 - Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.5 - Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.6 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

VI - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial; Somente para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI).

A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

- a. Proposta 1 – cota Principal**
- b. Proposta 2 – cota Reservada (ME/EPP/MEI).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – FMS

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – FMS

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.7.3. – Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser entregue em separado dos envelopes.

3.8. – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.9.1 - O Envelope "1" – **PROPOSTA Nº 1 - COTA PRINCIPAL** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.2 - O Envelope "1" – **PROPOSTA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.9.3 - O Envelope “2” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

4. – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1. – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos objetos licitados, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3. – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.4. – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.5. – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3. – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: Os objetos licitados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Anexo I, deste Edital.

4.3.1. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os objetos que forem recusados por estarem danificados, embalagens rompidas, validade vencida, irregularidades quanto as exigências deste instrumento editalício ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4.4. – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

4.6. – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.7. – Junto à proposta devem ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Obs.: As seguintes documentações deverão ser apresentadas somente pelas proponentes interessadas nos itens, nº 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 23 e 33 descritos na planilha do Termo de Referência:

a) Registro dos Produtos através de Certificado emitido pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária). Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto, a proponente deverá apresentar documento de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União. Caso o certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, apresentar a solicitação de revalidação de Registro que deve ser requerida no primeiro semestre do último ano do Quinquênio de validade, observando-se em sua contagem dia, mês e ano de sua publicação (parágrafo 6 do artigo 12 da lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976). A revalidação do registro é válida por cinco anos, após a publicação no Diário Oficial da União – DOU;

b) As Empresas importadoras deverão apresentar a(s) Carta(s) de Credenciamento do(s) Fabricante(s), e todos os demais documentos, traduzido(s) para o português por Tradutor Público Juramentado. Esta tradução deverá ser em papel timbrado, possuir a matrícula de tradutor público expedida pela Junta Comercial do seu Estado. Estes documentos deverão vir com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada.

c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante.

Obs.: Caso o item seja isento de qualquer dos certificados mencionados no item 4.7, a proponente deverá apresentar documento legal de isenção, junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União.

4.7.1 – Os Registros/Certificados deverão ser identificados com o número do item a que se referem, conforme Anexo I, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

4.8 – REFERENTE ÀS AMOSTRAS E CATÁLOGOS:

4.8.1 – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, se solicitado, amostra(s) ou catálogos para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

4.8.2 – As amostras ou catálogos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

4.8.3 – O prazo para entrega das amostras ou catálogos solicitados será de 05 (cinco) dias corridos, após notificação.

4.8.4 – As amostras ou catálogos apresentados serão analisados por equipe designada pela Secretaria de Saúde, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade ou não.

4.8.5 – A proposta será desclassificada, caso a amostra ou catálogo seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.8.3.

4.8.6 – As amostras ou catálogos aprovados permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde para confrontação quando da entrega dos materiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.8.7 – Em nenhuma hipótese as amostras ou catálogos apresentados serão tidos como início da entrega dos materiais.

4.8.8 – Caso não seja aprovada a amostra ou catálogo, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 8.1 e seguintes.

4.8.9 – O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos, laboratorial e bulas de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

4.9 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos da entrega e qualidade dos objetos;

5.5.5 – DECLARAÇÕES:

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9 – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

5.8 - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.6.6 ao 5.6.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.3.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.1.3.2 – Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível no endereço eletrônico: (www.bombinhas.sc.gov.br/licitações/pregão), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar se, solicitado, conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no subitem 4.2 do edital.

INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:-

endereço: <http://download.betha.com.br>;

– clique no link: “Compras-Autocotação.”;

– cadastre um “usuário” e “senha”, após criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;

– clique no link [“2.0.07 - 15/12/2012 16:29”](#) ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

– clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:

– deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

– apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

6.1.8.1 – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

6.1.8.2 – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.

6.1.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.1.10 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.11 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.1.12 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.1.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.1.15 – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope Nº. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

6.1.15.1. Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

6.1.15.2. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

6.1.15.3. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

6.1.16 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.1.17 – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.17.1 - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.** (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).

6.1.18 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

6.5.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

6.5.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

6.5.2.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere a referido LOTE, será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento pelo objeto deste Edital será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques, **até o 30º (trigésimo) dia ao do fornecimento dos equipamentos pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Fiscalização, nos termos da Lei nº 4.320/1964.**

Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano de 2018, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

4.4.90.52.42.00.00.00

4.4.90.52.08.00.00.00

4.4.90.52.12.00.00.00

4.4.90.52.33.00.00.00

10. DA FISCALIZAÇÃO

○ A entrega dos equipamentos e materiais pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Fundo Municipal de Saúde, devidamente designado pela CONTRATANTE.

11. DAS PENALIDADES

○ Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 9.17 e 9.18, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

○ As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos dos itens 9.18 e 9.23 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não mais aceitarem o objeto da licitação.

○ O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado no Departamento de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
 - b) Falhar ou fraudar na entrega dos produtos ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
 - c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:
- I – advertência;
 - II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:
 - a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos produtos, previstos neste Edital;
 - b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.
- As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.
- Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.
- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.
- Para as penalidades previstas nos subitens 15.1 a 15.8 será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
- As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

12. DOS RECURSOS

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal homologará o resultado da licitação.

Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I – recurso, dirigido a Prefeita Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 15.13 deste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão de Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Nº 8.666/1993;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – pedido de reconsideração de decisão da Prefeita Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei Nº 8.666/1993).

A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 14.2, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

13.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.6 – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

13.7 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.8 – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

13.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

13.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.11 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

13.12 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta do contrato.

Bombinhas, 11 de junho de 2018.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 007/2018 – FMS

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E UNIDADES DE SAÚDE DE BOMBAS E JOSÉ AMÂNDIO, DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS:

OBJETOS LICITADOS - PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação/Mínima	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	NEBULIZADOR E INALADOR PORTÁTIL Reduzido nível de ruído, alça para transporte, filtro de admissão de ar. Portátil e resistente. Capacidade de Nebulização: Reservatório com 5 ml / 7,5 ml / 10 ml (máximo); Vazão de ar: Aproximadamente 13 litros de ar por minuto ; Pressão do compressor: Aproximadamente 30/ 40 psi; Motor: 1/ 30 hp; Extensão de alimentação: Em P.V.C. atóxico flexível com 1,80 m e bico adaptador normatizado; Potência: 70 / 80 Watts (máximo); Validade: Indeterminada (Produto não perecível); Contém na embalagem: (1) Unidade pneumática de ar, (1) máscara adulto, (1) máscara infantil, (1) conector adaptador para máscara, (1) extensão de alimentação, (1) Micronebulizador Micropar, (1) boquilha, (1) manual de instruções/ certificado de garantia Garantia: 12 meses; Registro no Ministério da Saúde	UN	2,00	320,37
2	CADEIRA DE RODAS CARGA 80KG, CONSTRUÍDA COM TUBOS DE AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM DUPLO X; BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS; PROTETOR LATERAL DE ROUPAS; FREIOS BILATERAIS; PEDAIS FIXOS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA C/ APOIO DE PÉ REBATÍVEL LATERALMENTE; APOIO DE PANTURRILHA TIPO FAIXA; RODAS TRASEIRAS ARO 24, PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE IMPULSÃO EM AÇO CARBONO, CUBOS MONTADOS C/ ROLAMENTOS BLINDADOS, EIXOS FIXOS; RODAS DIANTEIRAS ARO 6, MONTADAS C/ ROLAMENTOS BLINDADOS, GARFO EM NYLON C/ EIXO VERTICAL, FIXADOS EM CUBOS MONTADOS C/ ROLAMENTOS BLINDADOS; ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA. CARGA:80KG	UN	4,00	1.240,50
3	CADEIRA DE RODAS CARGA 130KG, CONSTRUÍDA COM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO; DOBRÁVEL EM DUPLO X; BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS; PROTETOR LATERAL DE ROUPAS; FREIOS BILATERAIS; PEDAIS FIXOS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA C/ APOIO DE PÉ REBATÍVEL LATERALMENTE; APOIO DE PANTURRILHA TIPO FAIXA; RODAS TRASEIRAS ARO 24, PNEUS	UN	1,00	2.021,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	INFLÁVEIS, ARO DE IMPULSÃO EM AÇO CARBONO, CUBOS MONTADOS C/ ROLAMENTOS BLINDADOS, EIXOS FIXOS; RODAS DIANTEIRAS ARO 6, MONTADAS C/ ROLAMENTOS BLINDADOS, GARFO EM NYLON C/ EIXO VERTICAL, FIXADOS EM CUBOS MONTADOS C/ ROLAMENTOS BLINDADOS; ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA.CARGA:130KG			
4	FES NO MINIMO 4 CANAIS, VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO), CANAIS DE SAÍDAS COM DUAS SAÍDAS PARA QUATRO CANAIS INDEPENDENTES. GARANTIA DE NO MINIMO 18 MESES. ACOMPANHA 01 CABO DE FORÇA, 04 CABOS DE TERAPIA , 01 DISPARADOR MANUAL, 08 ELETRODOS DE BORRACHA, 01 BISNAGA DE GEL E 01 MANUAL DE OPERAÇÃO.	UN	2,00	1.050,00
5	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR MICROONDAS, COM BRAÇO ARTICULADO - MODO DE OPERAÇÃO CONTINUO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UN	2,00	4.500,00
6	TENS E FES NO MINIMO 4 CANAIS, VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO), CANAIS DE SAÍDAS COM DUAS SAÍDAS PARA QUATRO CANAIS INDEPENDENTES. GARANTIA DE NO MINIMO 18 MESES, ACOMPANHA 01 CABO DE FORÇA, 04 CABOS DE TERAPIA, 01 DISPARADOR MANUAL, 08 ELETRODOS DE BORRACHA, 01 BISNAGA DE GEL E 01 MANUAL DE OPERAÇÃO.	UN	2,00	1.300,00
7	ELETROESTIMULADOR COM CORRENTE GALVÂNICA/FARÁDICA/RUSSA/INTERFERENCIAL/TENS/FES/ COM MÍNIMO 2 CANAIS, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, CONTENDO 1 CABO DE FORÇA, 1 CABO DE APLICAÇÃO, 4 ELETRODOS ALUMINIO/SILICONE, 2 ESPONJAS VEGETAIS, 2 CINTAS ELÁSTICAS (PARA FIXAÇÃO DOS ELETRODOS DE ALUMÍNIO).	UN	1,00	3.000,00
8	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS, MODO DE OPERAÇÃO CONTINUO E PULSADO/ ANALÓGICO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, ACOMPANHA 1 PAR DE ELETRODOS DE PLACA EM BORRACHA DE SILICONE DE 12X17CM; 1 MANUAL DO USUÁRIO; 1 CABO DE FORÇA TRIPOLAR, 2 CABOS (SILICONE) PARA CONEXÃO COM ELETRODOS DE PLACAS.	UN	1,00	6.200,00
9	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL COM MODO DE OPERAÇÃO BIPOLAR COM 2 CANAIS. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, ACOMPANHA 04 ELETRODOS DE SILICONE, 02 CABOS PARA ELETRODO, 01 CABO TRIPOLAR, 01 GEL BISNAGA E 01 MANUAL DO USUÁRIO.	UN	4,00	1.600,00
10	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA, COM 32 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSA. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PROTEÇÃO LATERAL DE COURVIN. 06 PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE	UN	1,00	260,00
11	EXERCITADOR DE PÉS E TORNOZELO, CONSTRUIDO DE ALUMINIO FUNDIDO, COM MOLAS DE AÇO, CORREIAS PARA FIXAÇÃO E MONTADO SOBRE BASE DE MADEIRA.	UN	2,00	340,00
12	ULTRASSON PARA FISIOTERAPIA, TELA DE LCD COM FREQUÊNCIA DE ULTRASSOM: 1 E 3 MHZ (±15%). MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UN	2,00	1.200,00
13	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO; ALTURA DO PEDESTAL REGULÁVEL, MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO	UN	4,00	400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	INJETADO DE ALTO IMPACTO; COM 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, HASTE FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE COM LÂMPADA DE 150W DE POTENCIA.			
14	TENS ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO, COM NO MINIMO 4 CANAIS, GARANTIA ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM 01 CABO DE FORÇA, 04 CABOS DE TERAPIA, 08 ELETRODOS DE BORRACHA, 01 BISNAGA DE GEL E 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	UN	2,00	1.000,00
15	APARELHO DE LASER PARA FISIOTERAPIA COM CONSOLE, POSSIBILIDADE A OPERAÇÃO COM 3 CANETAS LASER DE 650 NM A 700NM OU CANETA DE 830NM A 905, PODEM SER AJUSTADOS NO MODO CONTÍNUO E PULSADO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. CONTENDO 1 CABO DE ENERGIA, 1 KIT CABO PARA CANETA TOPOSCÓPIO, 01 CANETA 650 NM A 700NM, 1CANETA DE 830NM A 905 E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	1,00	5.300,00
16	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO.	UN	1,00	2.900,00
17	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, CONSTRUÍDO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO E TRABALHO ISOLADO EM MOLA INDIVIDUAL PARA CADA DEDO OU DE MODO GLOBAL. COM RESISTÊNCIA DE 5.0 IBS- 3,2 KG	UN	4,00	90,00
18	BALDE COM PEDAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE 30L	UN	6,00	57,62
19	BALDE/LIXEIRA COM TAMPA, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO; CAPACIDADE DE 12 L	UN	1,00	70,00
20	ANDADOR ARTICULADO ADULTO, DOBRÁVEL, COM RODÍZIO, CONFECCIONADO EM ALUMINIO, SUPORTA ATE 130KG.	UN	2,00	332,02
21	ESCADA 2 DEGRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UN	4,00	267,32
22	BANQUETA COM REGULAGEM DE ALTURA; RODÍZIOS E ASSENTO GIRATORIO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	4,00	447,10
23	CARRO MACA SIMPLES FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR, ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO EM INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 4, SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONAIS, ACOMPANHA COLCHONETE.	UN	1,00	2.138,50
24	BEBEDOURO DE COLUNA AÇO INOX REFRIGERADO COM COMPRESSOR 220V, ÁGUA GELADA E NATURAL, ACOMODA GARRAFÃO: 10 OU 20L. DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR O MANUSEIO - GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1,00	652,75
25	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE COM POTENCIA DE 1500 A 2000 WATTS	UN	6,00	179,63
26	VENTILADOR DE TETO, CONSTRUÍDO COM 03 PÁS DE AÇO TRATADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. GARRAS COM 03 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, CONFORME NORMAS DA ABNT. COR BRANCA .VOLTAGEM: 220V. COM TOMADA DE INSTALAÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADES; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UN	3,00	112,13
27	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS, FUNÇÃO QUENTE/FRIO-220 V	UN	8,00	1.562,66
28	TELEVISÃO LED DE 43 POLEGADAS, COM PORTA PARA USB, ENTRADA HDMI E CONVERSOR DIGITAL, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TV; BASE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 1 CABO DE FORÇA (PADRÃO ABNT); 1 CONTROLE REMOTO; PILHAS AAA E	UN	2,00	1.796,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.			
29	APARELHO DVD COM PORTA PARA USB, REPRODUÇÃO EM DVD/CD/CD-R/VCD/DVCD/JPG/MP3. ACOMPANHA CONTROLE; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1,00	99,93
30	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 X 1,80 COM: ESTRUTURA SÓLIDA E MUITO LEVE, 100% ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO. PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DO TECIDO, COM MECANISMOS DE MOLA. TELA PORTÁTIL. POSSUI ALÇA ANATÔMICA PARA CARREGAR E TRANSPORTAR DE FORMA FÁCIL E PRÁTICA. TRIPÉ TELESCÓPIO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE. ALTURA DE ATÉ 2,80M. ESTOJO. SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL. TECIDO MATTE WHITE-I BRANCO COM VERSO PRETO, ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIESTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1.	UN	1,00	790,00
31	IMPRESSORA LASER COLORIDA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 28 PPM PRETO / COLOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 8,9 SEGUNDOS EM PRETO E ATÉ 9,5 SEGUNDOS EM COR. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 38.400 X 600 DPI APRIMORADOS COR (MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 38.400 X 600 DPI APRIMORADOS. NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4 (1 DE CADA, PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO). IDIOMAS PADRÃO DA IMPRESSORA: PDF, URF, PCLM. OFFICE NATIVO, PWG RASTER. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; ARMAZENAMENTO DE TRABALHOS COM IMPRESSÃO DE PIN; IMPRIMIR A PARTIR DE USB; CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX INCORPORADA WI-FI INTEGRADO USB DE FÁCIL ACESSO HOST USB; MEMÓRIA: PADRÃO: 256 MB MÁXIMO: 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ; CICLO DE TRABALHO: MENSAL, CARTA: ATÉ 50.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000.	UN	1,00	2.280,00
32	MICROCOMPUTADOR BASEADO EM PROCESSADOR OPERANDO A 3.3 GHZ (NOMINAL), 02 NÚCLEOS E CACHE DE 4 MB; PROCESSADOR E CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DISPONIBILIZADOS A PARTIR DO ANO DE 2015. DDR4 SDRAM 8 GBYTES, 2.1 GHZ, DOIS PENTES EM TECNOLOGIA DUPLO CANAS, EXPANSÍVEL A 32 GBYTES; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 GBYTES, SATA 6.0 GBIT/S, 7200 RPM; TECLADO 101 TECLAS AUTO-REPETITIVAS, PADRÃO ABNT2, USB; MOUSE 800 DPI, DOIS BOTÕES, ÓTICO, USB; MONITOR DE VÍDEO RETROILUMINADO POR LED, WIDE, 19" SVGA, REFRESH DE 8 MS, CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1, BRILHO DE 250 CD/M2, POLICROMÁTICO, VISUALIZAÇÃO DE AJUSTES NA TELA, RESOLUÇÃO DE 1600 X 900 A 60 HZ EM 16 MILHÕES DE CORES, ENTRADA DIGITAL, ÂNGULO DE VISÃO (H/V) DE 160 GRAUS, BASE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA; INTERFACE CONTROLADORA GRÁFICA DE VÍDEO ENDEREÇANDO 512 MB DE MEMÓRIA, RESOLUÇÃO 1900 X 1080 A 60 HZ EM 16 MILHÕES DE CORES; INTERFACE DE ÁUDIO ESTÉREO, SAÍDA CONECTOR P2 E ENTRADA PARA MICROFONE CONECTOR P2; 6 INTERFACES USB 3.0, CONECTOR A , SENDO 2 FRONTAIS; LEITOR DE CARTÕES INTEGRADO AO GABINETE OU AO TECLADO; INTERFACE	UN	1,00	3.333,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<p>PADRÃO IEEE 802.3, 10/100/1000BASE-TX/T, 32 BITS, INTEGRADA A PLACA MÃE; CONTROLADORA DE PERIFÉRICOS INTEGRADA A PLACA MÃE; GABINETE DESKTOP OU TORRE, VOLUME MÁXIMO DE 13.500 CM³, DISPONIBILIZANDO PROTEÇÃO FÍSICA CONTRA ABERTURA TIPO "KENSINGTON" OU SIMILAR; SISTEMA DE ALERTA PARA ABERTURA DO GABINETE VIA PROGRAMA DE GERENCIAMENTO; MANUSEIO DE DISCO RÍGIDO E ABERTURA DO GABINETE SEM USO DE FERRAMENTAS; IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA PADRÃO TPM1.2 INTEGRADA AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO; GABINETE, TECLADO, MOUSE, PLACA MÃE E MONITOR DE VÍDEO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MESMO; MONITOR DE VÍDEO, GABINETE, TECLADO, MOUSE NO MESMO PADRÃO DE COR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO, EFICIÊNCIA DE 90% (PLENA CARGA), OPERANDO DE 100 A 240 VAC DE ENTRADA, FASE/NEUTRO/TERRA, 60HZ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL) OEM, LICENCIADO PARA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E RESPECTIVOS DRIVES; TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO INTEGRADOS PELO FABRICANTE DO MESMO - APRESENTAR COMPROVAÇÃO; CONFIGURAÇÃO PROPOSTA TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL REQUERIDO - APRESENTAR COMPROVAÇÃO; ATENDER AS NORMAS NBR 10.152 - APRESENTAR ENSAIO ATUALIZADO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, REFERENTE AO EQUIPAMENTO: GABINETE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADOR (FAMÍLIA) E DISCO; ATENDER A NORMA IEC 60950-1, IEC 61000 E CISPR 22/24 CONFORME PORTARIA 170/2012 DO INMETRO; LEITOR DE CARTÕES HOMOLOGADO PELO ITI - APRESENTAR COMPROVAÇÃO; GARANTIA DE HARDWARE DE 3 ANOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA TIPO "ON-SITE" DISPONIBILIZADA POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, COM TEMPO DE SOLUÇÃO DE ATÉ SETE DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO COMUNICADO EFETUADO NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE;</p>			
--	--	--	--

TOTAL COTA PRINCIPAL: R\$ 83.163,39

OBJETOS LICITADOS - PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP

Item	Especificação/ Mínima	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
33	BIOMBO 03 FACES. TECIDO BEGE. TUBO DE AÇO ESMALTADO DE 3/4. pés COM RODÍZIOS DE 15/8. largura ABERTO: 1,80M E ALTURA 1,65M	UN	4,00	526,70	2106,80
34	MESA AUXILIAR ESMALTADA BRANCA 40 X 60 X 80 CM COM RODÍZIO	UN	5,00	525,75	2628,75
35	ARQUIVO EM AÇO COM TRILHO TELESCÓPICO POR ESFERAS, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO	UN	3,00	432,00	1296,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO COM CARRINHO TELESCÓPIO POR ESFERAS EM AÇO ESTRUTURAL 1,10 MM, COM 18 ESFERAS. ACABAMENTO EM PROCESSO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CAPACIDADE: DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25 KG. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26.				
36	CADEIRA DE AÇO /FERRO PINTADO COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPILENO	UN	10,00	116,66	1166,60
37	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS COM DIMENSÕES: ALTURA 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, CAPACIDADE DE 50 KG POR PRATELEIRAS.	UN	7,00	841,00	5887,00
38	MESA ESCRITORIO COM COMPOSIÇÃO SIMPLES EM MADEIRA/MDP/MDF OU SIMILAR, COM 2 DIMENSÕES COM 2 GAVETAS.	UN	1,00	329,00	329,00
39	ESTANTE COMPOSTA POR 4 COLUNAS E 6 PRATELEIRAS. COM AS COLUNAS EM L MEDINDO 3 CM X 3 CM COM FURAÇÕES DE 1 CM DIAGONAIS DISTANCIADAS DE 5 EM 5 CM PERMITINDO DESLOCAR AS PRATELEIRAS PARA SE ADEQUAREM A ALTURA DOS SEUS OBJETOS; AS PRATELEIRAS POSSUEM REFORÇO, CAPACIDADE NO MINIMO 100KG, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	4,00	181,00	724,00
40	MESA DE REUNIÃO NA COM BRANCA/CINZA, REDONDA COM 1,20M X 1,20M, CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UN	1,00	312,66	312,66
41	MESA PARA COMPUTADOR DE 03 A 4 GAVETAS BASE EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; SUPORTE PARA CPU; SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA IMPRESSORA.	UN	2,00	597,00	1194,00
42	MESA PARA IMPRESSORA, CARACTERÍSTICA FÍSICA, BASE AÇO / FERRO PINTADO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	UN	2,00	186,33	372,66
43	ARMARIO VITRINE COM LATERAIS DE VIDRO, 2 PORTAS CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO	UN	1,00	1.419,22	1419,22

TOTAL COTA RESERVADA R\$ 17.436,69

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal.

2.1.1 - Os equipamentos/materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Lontra nº 145, bairro, José Amândio – Bombinhas ou em ou local determinado pela Secretaria requisitante.

2.2 – Os equipamentos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante e manual de instrução, conforme legislação pertinente.

2.3 - Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

2.4 – Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.5 – Os equipamentos deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, marca, selo do INMETRO, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

2.6 – Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

2.7 – Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade, irregularidades quanto às exigências deste instrumento editalício, ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação, bem como entregar todos os objetos licitados em obediência ao presente Termo de Referência;

3.2 Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;

3.3 Entregar os equipamentos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.4 Entregar Certificado de Garantia, junto ao material/equipamento – conforme legislação pertinente;

3.5 Emitir Nota Fiscal Eletrônica;

3.6 Entregar Manual de Instrução, junto ao material/equipamento – conforme legislação pertinente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

5.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2018 – FMS

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade N.º. _____ e CPF sob N.º. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2018, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____ de _____ de 2018

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE E FAX:

CNPJ:

E-MAIL:

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018
– FMS – A presente licitação tem por objeto a:**

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E UNIDADES DE SAÚDE DE BOMBAS E JOSÉ AMÂNDIO, DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

MENOR PREÇO POR ITEM

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS:

PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VIII

Minuta de Contrato

**CONTRATO N° ____/2018, cujo objeto é a
“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE
FISIOTERAPIA E UNIDADES DE SAÚDE DE
BOMBAS E JOSÉ AMÂNDIO, DE BOMBINHAS,,”**
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE
BOMBINHAS** e a **EMPRESA**
_____.

O **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA DA SILVA, Prefeita Municipal**, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.606.509/0001-36, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, brasileiro, solteiro/casado, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento para prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto. O presente Contrato tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº **007/2018 – FMS**, homologada em ____ de _____ de 20__, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, alterada pelas leis 8.8883/94 e 9.648/98 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E UNIDADES DE SAÚDE DE BOMBAS E JOSÉ AMÂNDIO, DE BOMBINHAS,**” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Edital e em seu Anexo I, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO	VALOR
------	---------------	-------	------	-------	-------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

				UNITÁRIO	GLOBAL
1					
VALOR TOTAL R\$					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério, a irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do contrato e do Comportamento do Pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação, desta de fiscalizar seus responsáveis Técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

A existência e a atuação da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

Somente após a entrega total dos produtos, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a Prefeitura Municipal de Bombinhas rejeitá-los, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bombinhas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será de ___ de _____ de 20__ a ___ de _____ de 20__, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fiscalizar o objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;
- b) Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte;
- c) Esclarecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência ao objeto;
- d) Pagar à **CONTRATADA** as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA se compromete:

5.1 A **CONTRATADA**, além dos demais encargos previstos neste contrato e em seus anexos que o integram, obriga-se a:

Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes da execução do contrato.

Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

Fornecer e arcar com as despesas relativas ao objeto licitado;

Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Emitir nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da entrega do objeto licitado será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAL. Caberá a **CONTRATADA** custear quaisquer despesas, inclusive a contratação para a entrega do objeto de fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Cabe a **CONTRATADA** atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, à carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente Contrato correrá no presente exercício a conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.42.00.00.00

4.4.90.52.08.00.00.00

4.4.90.52.12.00.00.00

4.4.90.52.33.00.00.00

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento pelo objeto licitado efetivamente entregue será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e de outros papéis do Banco do Brasil, a ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal, **até o trigésimo dia útil do mês subsequente à entrega da Nota, com o devido aceite.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: A fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá ser entregue na sede da **CONTRATANTE** quando da conclusão e aceitação do objeto, sendo que em caso de atraso na apresentação da fatura na sede da **CONTRATANTE**, a data de vencimento será automaticamente postergada por prazo igual ao do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE: Os preços indicados na cláusula sétima são fixos e reajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES: A **CONTRATADA** não poderá subcontratar totalmente o objeto deste contrato, bem como não serão admitidos consórcios, associações, cessões ou transferência, fusão, cisão ou incorporação para a prestação dos serviços relativos a esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PENALIDADE: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou omissão na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada a **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta, as penalidades previstas em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA MULTA: As multas serão aplicadas em conformidade com os percentuais a seguir estabelecidos sobre o valor contratual:

- a) 1% (um por cento) ao dia por atraso na entrega dos produtos e execução do serviço;
- b) 5% (cinco por cento) por inadimplência, sendo esta última dobrável no caso de reincidência;
- c) além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação de serviço se a irregularidade não for sanada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – OUTRAS PENALIDADES: Em função da natureza da infração, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as penas de suspensão temporária do direito de prestar serviços e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** nos termos da Seção V da lei nº 8666/93, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério do Secretário da Administração ou **AUTORIDADE** superior, declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula, ou aplicar a multa de que trata este Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão com fundamento em um dos incisos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, poderá a critério do **CONTRATANTE**, ensejar a assunção imediata do objeto contratual



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

bem como das instalações, equipamentos, material em face ao princípio da continuidade, art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A **CONTRATADA** não poderá divulgar ou publicar relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes dos serviços objeto do contrato.
- b) Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, das cláusulas do contrato e seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
- c) A **Contratada** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial **n. 007/2018 – FMS**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Juízo da Comarca do Município de Porto Belo – SC.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se – o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelo **CONTRATANTE, CONTRATADO** e testemunhas.

Bombinhas (SC), ____ de _____ de 2018.

PELA CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**
Prefeita Municipal

Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PELA CONTRATADA:

**EMPRESA
CNPJ
REPRESENTANTE
CPF
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF

Assinatura

Nome

CPF

Assinatura